



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 28 de maio de 2025 - Ano VIII - n.º 1148 - Distribuição Gratuita

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - PLANO DE MOBILIDADE URBANA

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO
do Plano de Mobilidade Urbana de Serra Negra/SP

A Prefeitura Municipal e a Empresa Líder Engenharia convidam toda a população para participar da audiência pública do PlanMob.

PARTICIPE!

Faça sua parte, compareça e contribua com o desenvolvimento do município!

Datas:	Horário:	Local:
12 e 13 de Junho de 2025	18h00	Câmara Municipal de Serra Negra Rua do Rosário, s/n - Centro

A Prefeitura Municipal, em parceria com a Empresa Líder Engenharia, convida toda a população para participar das Audiências Públicas de Diagnóstico e Prognóstico do Plano de Mobilidade Ur-

bana (PlanMob).

Sua presença é fundamental para construirmos juntos uma cidade com mais qualidade de vida, acessibilidade e eficiência no transporte.

Datas: 12 e 13 de junho de 2025

Horário: 18h

Local: Câmara Municipal de Serra Negra – Rua do Rosário, s/n – Centro

PARTICIPE! Faça sua parte, compareça e contribua com o desenvolvimento do nosso município!

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA ACONTECEU NO FUNDO SOCIAL

No dia 23 de maio, a sede do Fundo Social de Solidariedade sediou a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Serra Negra, promovida pela Prefeitura e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com apoio do Fundo Social.

Com o tema Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação, o evento teve como foco promover a participação social para propor ações que garantam o direito de envelhecer com dignidade e superar desafios enfrentados por um envelhecimento plural no Brasil. A conferência tam-

bém buscou identificar entraves legais e práticos à promoção dos direitos da pessoa idosa e propor ações de equidade, proteção e cidadania, por meio da articulação entre diferentes esferas governamentais.

Após a abertura oficial, os participantes assistiram à palestra da professora Andreia Catezani Braga, que abordou a qualidade de vida na terceira idade. Em seguida, os presentes foram divididos em grupos temáticos para discutir e propor ações nas áreas de financiamento de políticas públicas, proteção à vida e saúde, combate à violência e ao abandono, fortalecimen-

to da participação social e consolidação dos conselhos de direitos da pessoa idosa.

Durante o evento, também foram eleitos os delegados que representarão Serra Negra na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo, que ocorrerá entre os dias 17 e 21 de agosto de 2025. Esses representantes levarão as propostas elaboradas e aprovadas na conferência municipal para discussão e possível implementação em nível estadual.

A conferência reforçou o compromisso do município com o envelhecimento ativo, participativo e com direitos garantidos.



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

PROJETO AMOR PERFEITO REALIZOU VISITA À MATERNIDADE DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA COM GESTANTES DE SERRA NEGRA



Na última terça-feira, 28 de maio, o Projeto Amor Perfeito promoveu uma visita especial à maternidade do Hospital Santa Rosa de Lima (HSRL), com a participação de 16 gestantes atendidas pelo programa. A ação faz parte das atividades educativas e de acolhimento promovidas pelo Fundo Social de Solidariedade em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

O Projeto Amor Perfeito tem como objetivo oferecer suporte integral às gestantes do município, por meio de encontros semanais com profissionais de diversas áreas da saúde. As futuras mães participam de palestras com médicos, enfermeiros, psicólogos e nutricionistas, que abordam temas essenciais relacionados à gestação, parto e cuidados

com o recém-nascido.

Além das orientações e do acompanhamento multidisciplinar, o projeto também oferece às participantes um kit de roupas para os bebês e uma cesta de alimentos, contribuindo para o bem-estar das famílias nesse momento tão especial.

A Prefeitura de Serra Negra e o Fundo Social de Solidariedade reforçam o convite para que todas as gestantes do município participem das próximas atividades. Os encontros acontecem todas as quartas-feiras, às 14h, no Centro de Saúde da Mulher.

Mais do que um projeto, o Amor Perfeito é um gesto de cuidado e compromisso com a saúde e a qualidade de vida das mães e dos bebês de Serra Negra.

Vacinação

CONTRA

raiva

AGENDAMENTO

Vigilância Ambiental:
(19) 9.9778-0770
(Ligação e WhatsApp)

CONCURSO PÚBLICO

DE PROVAS - Nº 01/2025

OS GABARITOS DAS PROVAS E AS CLASSIFICAÇÕES PRELIMINARES JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS

CONSULTE:

<https://www.integribrasil.com.br/concurso>

ou

<https://www.serranegra.sp.gov.br/servicos/concursos>

ATENÇÃO POPULAÇÃO

Devido à migração da linha fixa do serviço de ambulância para o novo endereço da Base Descentralizada do SAMU, o número (19) 3842-2091 poderá apresentar instabilidade temporária.

Enquanto isso, em caso de urgência, utilize o número alternativo:

(19) 99776-5680

IMPORTANTE

O número 192, do SAMU, continua funcionando para atendimentos de urgência e emergência, mas poderá apresentar instabilidade.

Contamos com a compreensão de todos. A mudança tem como objetivo melhorar a estrutura e o atendimento à população.

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 066/2025, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 11/06/2025, pelo site da BMMNET (www.novobmmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/05/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobmmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 27 de maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DA ATA.
PREGÃO ELETRONICO Nº 150/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA USO NAS SECRETARIAS
AJUSTADO O VALOR DO ITEM 28.
DATA: 27/05/2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 245/2025(Processo Administrativo n.º 423/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA BASCULANTE

R\$ 1.999,00 PERÍODO DE PROPOSTAS. De 28/05/2025 – 08:00H Até 03/06/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 03/06/2025 – 09:00H. Até 03/06/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 03/06/2025. Link: www.novobmmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/05/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobmmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m.

Serra Negra, 28 de maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2025.
PROCESSO Nº 428/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTAL FÍSICO DE MONITORAMENTO DE CONDICIONALIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 02 de junho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima. Serra Negra, 28 de maio de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra**
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a(o) senhora(o) JOSÉ PEREIRA DA SILVA a realizar a limpeza do **SEU IMÓVEL**, localizado à AV. ERONICE B. M. LOPES, LOTE 4, QUADRA G, LOTEAMENTO JARDIM DO SALTO, no prazo de 15 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 696/1972.

Serra Negra, 28 de maio de 2025.

GUILHERME ANTUNES VICENTE ALVES
- Agente de Fiscalização e Posturas -

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão
Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.
Jornalista Responsável:
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Preço desta edição R\$ 1.440,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 066/2025, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 11/06/2025, pelo site da BBMMNET (www.novobmmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/05/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobmmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 27 de maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DA ATA.

PREGÃO ELETRONICO Nº 150/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS PARA USO NAS SECRETARIAS

AJUSTADO O VALOR DO ITEM 28.

DATA: 27/05/2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 245/2025(Processo Administrativo n.º 423/2025)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA BASCULANTE

R\$ 1.999,00 PERÍODO DE PROPOSTAS. De 28/05/2025 – 08:00H Até 03/06/2025 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 03/06/2025 – 09:00H. Até 03/06/2025 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 03/06/2025. Link: www.novobmmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/05/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobmmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m.

Serra Negra, 28 de maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2025.

PROCESSO Nº 428/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTAL FÍSICO DE

MONITORAMENTO DE CONDICIONALIDADES DE PROGRAMAS SOCIAIS”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 02 de junho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 28 de maio de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2025.

PROCESSO Nº 439/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 02 de junho de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 28 de maio de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 238/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BOCAIUVA COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

VALOR: R\$ 13.684,00

DATA: 28/05/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 228/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: W.F EXTINTORES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR

VALOR: R\$ 1.560,00

DATA: 28/05/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 240/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS

VALOR: R\$ 20.000,00

DATA: 28/05/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 240/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R\$ 19.331,00
DATA: 28/05/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 195/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: FURLANI E FURLANI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA DE ASFALTO
VALOR: R\$ 16.580,00
DATA: 28/05/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 196/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: FURLANI E FURLANI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FECHAMENTO DO ECO PONTO
VALOR: R\$ 11.000,00
DATA: 28/05/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 237/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
VALOR: R\$ 50.476,30
DATA: 28/05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 61/2025, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USO NA USINA DE ASFALTO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 09/06/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 29/05/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 28 de Maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 62/2025, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL, conforme quantidades e especi-

ficações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 10/06/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 29/05/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 28 de Maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 63/2025, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO COMPACTADOR DE LIXO, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 12/06/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 29/05/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 28 de Maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 64/2025, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 13/06/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 29/05/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 28 de Maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARREDEIRA MECÂNICA AUTOCARREGÁVEL PARA USO NA LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: M.A. CAMARCIO - ME ITEM: 01 VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 VALOR TOTAL R\$ 480.000,00 Serra Negra, 22 de Maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ELETROELETRÔNICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO: ALINE DALFRE BARBIERI – ME
VALOR R\$ 1.285,56
DATA: 15 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ELETRÔNICOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

VALOR R\$ 5.916,00

DATA: 15 DE MAIO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o n.º 065/2025, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 10/06/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/05/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 27 de maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o n.º 067/2025, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARES PARA CRIAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 11/06/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/05/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 27 de maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2025. A Prefeitura Municipal de Serra Negra, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o n.º 068/2025, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. A abertura e análise das propostas será às 09:00 horas no dia 13/06/2025, pelo site da BBMNET (www.novobbmnet.com.br). O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 28/05/2025, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 27 de maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE CREDENCIAMENTO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO E REMOÇÃO DE DETRITOS. Período de Recebimento de Documentos: O recebimento dos envelopes será a partir do dia 28/05/2025, das 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta feira. Local: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID, SITO À RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, N.º 630 – SERRA NEGRA/SP – SETOR DE PROTOCOLO. Data da 1.ª Sessão Pública para Abertura dos Envelopes: 30/06/2025 às 09h00min. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Rua Nossa Senhora Do Rosário, N.º 630, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.), pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9700. Serra Negra, 27 de maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO. CREDENCIAMENTO N.º 008/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA NO PROPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA. Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o Credenciamento/Inexigibilidade em tela a empresa: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA. Serra Negra, 26 de maio de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2025

PROCESSO 275/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PINTURA DOS PROPRIOS MUNICIPAIS

Aos 26 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, n.º 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico n.º 034/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PFORT MANUTENCAO GERAL LTDA

CNPJ nº: 40.775.317/0001-14

Endereço: R CONDE DE SARZEDAS, 184 - BAIRRO PASTORIL - RIBEIRAO PIRES - SP - CEP: 09.400-430

Telefone: (15) 9924-2358 – E-MAIL: rajocamello@gmail.com

Representada por: SANDRA ELIZABETH DE CÂNDIDO

CPF: 348.685.258-24

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	25.500	M2	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO-PAREDES INTERNAS	8,62	219.810,00
2	2.000	M2	ESMALTE Á BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	8,62	17.240,00
3	1.500	M2	ESMALTE Á BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	12,12	18.180,00
4	1.500	M2	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	7,13	10.695,00
5	500	M2	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	12,12	6.060,00
6	2.500	M2	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS	8,62	21.550,00
7	2.500	M2	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	2,58	6.450,00
8	1.000	M2	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA A BASE DE PVA E/OU MASSA ACRÍLICA	5,00	5.000,00
9	500	M2	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	7,57	3.785,00
10	500	M2	TEXTURA ACRÍLICA PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	12,26	6.130,00
TOTAL					314.900,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Os serviços previstos (objeto deste contrato) são aqueles especificados no Anexo 01 e 02 do Pregão Eletrônico n. 034/2025, cabendo, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, solicitar à CONTRATADA a execução destes, nos termos deste instrumento.

4. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato/ata.

7. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato/ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele es-

tivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 034/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previs-

tas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2025

PROCESSO 302/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL.

Aos 26 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 038/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DIANA DOS SANTOS SILVA - HOTIFRUT E TRANSPORTE ME

CNPJ nº: 42.367.764/0001-60

Endereço: AV MARIO LANZANI, 336 - LOJA 01 - JARDIM AMERICA - ANDRADAS - MG - CEP: 37.840-042

Telefone: (35) 9972-2899 – e-mail: dianasantos5607@gmail.com

Representada por: DIANA DOS SANTOS SILVA

CPF: 085.052.774-06

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
12	100	KG	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COLHEITA RECENTE. NÃO VIR REFRIGERADA E NEM ESCURA POR TER PASSADO POR REFRIGERAÇÃO	3,26	326,00
14	100	KG	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E BEM DESENVOLVIDO, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. COM GRAU DE MATURACÃO IDEAL	2,88	288,00
18	11.000	KG	MAÇÃ FUGI NACIONAL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA PRÓPRIA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM POLPA FIRME, CASCA INTACTA SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	7,82	86.020,00
19	8.000	KG	MAMAO FORMOSA	5,74	45.920,00

24	11.000	DZ	OVOS DE GALINHA, FRESCOS, APRESENTANDO CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO PRÓPRIA. VALIDADE MÁXIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	8,56	94.160,00
26	1.000	KG	TOMATE: TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAU DO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS, LARVAS, SUJIDADES, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS (SACOS TRANSPARENTES COM 5KG)	22,39	22.390,00
TOTAL					249.104,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 038/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da

Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 249.104,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e quatro reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2025

PROCESSO 302/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL.

Aos 26 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 038/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: M. R. COMERCIO DE LEGUMES E FRUTAS LTDA

CNPJ nº: 30.065.058/0001-84

Endereço: AV PAULO BENASSI, 215 - BOX 101 - BAIRRO CIDADE LUIZA - JUNDIAI - SP - CEP: 13.214-175

Telefone: (11) 97744-0587 - E-MAIL: licitacao@mrhortifruiti.com.br

Representada por: RICARDO DE ARAUJO

CPF: 035.252.149-01

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
5	125	UN	BANANA NANICA: EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTES. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. RESPEITAR MATURACÃO CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE	0,98	122,50
TOTAL					122,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 038/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese

de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 249.104,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e quatro reais)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de maio de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2025
PROCESSO 302/2025 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º

038/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM GERAL.

Aos 26 dias do mês de maio de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 038/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 52.160.820/0001-44

Endereço: R CEL XAVIER DE TOLEDO, 65 - ANDAR 2 - SALA 205 - BAIRRO REPUBLICA - SAO PAULO - SP - CEP: 01.048-100

Telefone: (11) 9.9420-5941 - EMAIL: PRIMETECHCOMPRAS2@GMAIL.COM

Representada por: CIBELE FERNANDES DE GODOI

CPF: 345.096.608-12

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	3.000	UND	ABACAXI PÉROLA	4,55	13.650,00
2	100	KG	ABOBRINHA MENINA BRASILEIRA: GRAUDA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, COM CASCA INTEGRAL, SEM LESÕES, DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS/OU CORTES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE, SUJIDADES, PARASITAS (SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE COM 4KG)	11,22	1.122,00
3	1.200	UND	ALFACE: FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LAVRAS	3,10	3.720,00
6	120	KG	BANANA PRATA- EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTES. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. RESPEITAR MATURACÃO CONFORME TEMPERATURA DO AMBIENTE	4,04	484,80
7	200	KG	BATATA INGLESA: GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS OU CORTES, ISENTA DE PUTREFAÇÃO E ODOR DESAGRADÁVEL. NÃO VIR REFRIGERADA E NEM TER PASSADO POR REFRIGERAÇÃO	3,10	620,00
8	15	KG	BERINJELA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS, COLORAÇÃO ROXO ESCURO (EMBU), ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO.	2,94	44,10
9	50	UND	BRÓCOLIS NINJA: FRESCO EM PEÇAS DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO EM MÉDIA DE 20 A 25CM, COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS	5,88	294,00
10	70	KG	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES DE COLHEITA RECENTE (SACOS COM 20KG)	36,90	2.583,00
11	15	MÇ	CEBOLINHA EM MAÇO, PRODUTO COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, E SEM SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A APARÊNCIA, QUALIDADE E SABOR, E DE COLHEITA RECENTE.	3,97	59,55

13	30	MÇ	CHEIRO VERDE: FRESCO EM MAÇO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS EM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS COM QUANTIDADE IGUAIS SALSINHA E CEBOLINHA	3,97	119,10
15	15	MÇ	HORTELÃ EM MAÇO, PRODUTO COM FOLHAS FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, E SEM SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A APARÊNCIA, QUALIDADE E SABOR, E DE COLHEITA RECENTE.	3,98	59,70
16	2.000	KG	INHAME	9,85	19.700,00
17	150	KG	LARANJA PERÁ: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, COR E AROMA CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE, COM CASCA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS, SEM RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, QUE NÃO ESTEJA SECA/ AMARGA POR DENTRO (SACOS DE 10KG)	39,80	5.970,00
20	40	KG	MANDIOCA: GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES, DESCASCADAS E EMBALAGENS A VÁCUO (EMBALAGEM DE 1KG)	8,95	358,00
21	20	KG	MANDIOQUINHA – DE 1ª QUALIDADE - SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	8,86	177,20
22	15	MÇ	MANJERICÃO FRESCO. EM MAÇO, LIMPO E TENRO. COLORAÇÃO UNIFORME E ODORE CARACTERÍSTICO A ESPÉCIE. SEM RAIZ, SEM PODRIDÃO, SEM PARTES SECAS OU QUEIMADAS, SEM MANCHAS. BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	3,98	59,70
23	100	KG	MELANCIA: REDONDA, MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, COM POLA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS	2,94	294,00
25	15	MÇ	SALSINHA EM MAÇO, PRODUTO COM FOLHAS LISAS, FIRMES, VIÇOSAS, DE COR VERDE BRILHANTE COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, E SEM SUJIDADES E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A APARÊNCIA, QUALIDADE E SABOR, E DE COLHEITA RECENTE002E	3,48	52,20
TOTAL					49.367,35

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades do Órgão Gerenciador, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento do Pedido de Compra, o qual estará indicando os itens e quantitativos a serem entregues.

3.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes no Pedido de Compra, e neste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 11h00 – 13h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregularidades, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 038/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação de contrato, segue conforme Decreto Municipal n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 49.367,35 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de maio de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CMAS de SERRA NEGRA**

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº. 07/2025

Dispõe sobre a aprovação de alterações do PMASWeb quanto à Lei Orçamentária 2025, Execução Financeira 2024 e Prestação de Contas dos Recursos Estaduais 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião ordinária e virtual realizada em 21 de maio de 2025:

Considerando “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução desta política pública, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da assistência social, devendo o mesmo ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social da respectiva esfera de governo.” (PNAS/2004)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações dentro dos fluxos específicos do Plano Municipal de Assistência Social do município de Serra Negra/SP, para execução no período de 2022 a 2025, a ser apresentado ao governo estadual através do sistema PMASWeb, com parecer favorável, sendo os fluxos;

- I. A Lei Orçamentária 2025, nº 4.747 de 10/12/24, no valor de R\$ 3.564.800,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para a rubrica da Assistência Social;
- II. A Execução Financeira 2024 dos Recursos Municipais e Federais;
- III. A Prestação de Contas dos Recursos Estaduais 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN FASOLIN MEDEIROS
Data: 21/05/2025 16:41:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Fasolin Medeiros
Presidente do CMAS de Serra Negra

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CMAS de SERRA NEGRA**

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal da Assistência Social de Serra Negra e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião ordinária e virtual em 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO; a Resolução do CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO; a Resolução do CNAS/MDS nº 175, de 11 de dezembro de 2024 que altera o art. 4º da Resolução 174 sobre a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:**Art. 1º - Convocar a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

§ 1º - A VII Conferência Municipal da Assistência Social de Serra Negra/SP, será realizada no dia 26 de junho de 2025, das 08h às 17h, tendo como local o Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro, Serra Negra.

§ 2º - A VII Conferência Municipal da Assistência Social como Tema Central: 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência.

E como Eixos temáticos:

1. Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
2. Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
3. Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
4. Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.
5. Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMAS.

Serra Negra, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN FASOLIN MEDEIROS
Data: 28/05/2025 09:00:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Fasolin Medeiros
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CMAS de SERRA NEGRA**

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº 09/2025**Cria a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal da Assistência Social de Serra Negra.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião ordinária e virtual em 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO; a Resolução do nº 08/2025 deste Conselho

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora que será responsável pela realização da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tendo como tema central: **20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência.**

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

Representando o Poder Público:

1. Renan Fasolin Medeiros
2. Daniele Brandini Pachioni Siloto
3. Elisabete Cordeiro

Representando a Sociedade Civil:

1. Maria Aparecida Dallari Guirelli
2. Thaís Maria N. Fernandes Barbosa
3. Rosa Maria Cefelelli Faria

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VII Conferência Municipal da Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as Instituições e Organizações Governamentais, Organizações da Sociedade Civil, prestadoras de serviços de atendimento bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN FASOLIN MEDEIROS
Data: 21/05/2025 16:41:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Fasolin Medeiros
Presidente do CMAS

